SENTENÇA

Processo Físico nº: **0003326-65.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos

Requerente: Sintufscar Sindicato dos Trab Tecnico Administrativos da Universidade

Federal de S Carlos

Requerido: José Antonio Milanese

CONCLUSÃO

Em 11 de junho de 2014, faço estes autos conclusos ao(à) MM(A). Juiz(a) de Direito Dr.(a) MILTON COUTINHO GORDO. Eu, EDUARDO DE LUCA SCHIMITH, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

N.º de Ordem: 395/13

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Ante a informação do exequente de fl. 68 sobre a satisfação do débito, **JULGO EXTINTA** a presente execução **com fundamento no artigo 794, I, do CPC**.

Custas pelo(a)(s) executado(a)(s) em 10 (dez) dias, sob pena de inscrição da Dívida Ativa do Estado.

Indefiro a expedição de ofícios aos órgãos de proteção ao crédito, visto que deste Juízo não emanou qualquer ordem para tal. A baixa no cadastro da SERASA decorrente da distribuição deste feito deve ser efetuada pelo próprio executado mediante expedição de certidão de objeto e pé, após o recolhimento da respectiva taxa.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos. P. R. I.

São Carlos, 11 de junho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

<u>ATA</u>
n/ 2014, recebi estes autos em cartório.
Escrovente